



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Folha Nº 0005

DATA: 16.04.21

Legislativo Municipal Fagundes Varela-RS

**PROJETO DE LEI Nº 024 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Aprovado por unanimidade

Em: 20/04/21

Presidente

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
EXERCÍCIO 2021.**

**NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.099, de 03 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
06.01 – Gastos com Educação  
06.01.12.365.0002.2.098 Manutenção das Atividades da Escola Municipal Caminhos do Aprender  
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação ( ) .....  
R\$ 10.000,00  
Recurso 0020 – MDE

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
06.01 – Gastos com Educação  
06.01.12.361.0002.2.098 Manutenção das Atividades da Escola Municipal Caminhos do Aprender  
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (901) .....  
R\$ 10.000,00  
Recurso 0020 – MDE

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

aos 15 de abril de 2021.

**NELTON CARLOS CONTE**

**Prefeito Municipal**